



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1751/2008

SÚMULA:- Altera anexos integrantes da Lei 1652/2005 de 29/12/2005 – Plano Plurianual de Governo, Quadriênio 2006 – 2009 do Município de Jaguariaíva – Pr.

Autoria:- Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal. Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Em cumprimento ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 1652/2005 – Plano Plurianual de Governo e, para fins de compatibilização com os Orçamentos e sua execução para o exercício de 2008 no âmbito Municipal de Água e Esgoto, fica revisado, alterado e aprovado os Programas, Ações, Metas Físicas e Metas Financeiras programadas para o período de 2008 e 2009, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 25 de fevereiro de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO

Prefeito